

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021-SRP.**

Por este instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Morais, brasileiro, casado, portador do CPF nº 025.395.873-30, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 1158/2021- SEMUS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 031/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA					
CNPJ: 42.381.030/0001-35					
ENDEREÇO: Avenida Dr. José Augusto Moreira nº 1818- Bairro Casa Caiada, Olinda/PE.					
REPRESENTANTE: Josenilson Vieira de Brito CPF nº 670.474.084-87					
E-MAIL: nutrimed2021@gmail.com TEL.: (81) 3318-1822					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
16	ARMÁRIO DE AÇO 1,60cm MARCA: SANTA CATARINA	Unidade	50	R\$ 676,92	R\$ 33.996,00
20	ARMÁRIO VITRINE 01 PORTA C/ CHAVE - Porta com fechadura cilíndrica fundo e teto em chapa de aço em pintura epóxi; Porta e laterais de vidro cristal de 3 mm e 03 prateleiras; altura: 150 cm. MARCA: SANTA CATARINA	Unidade	50	R\$ 749,95	R\$ 37.497,50
38	BIRÔ DE 02 GAVETAS. MARCA: SANTA CATARINA	Unidade	80	R\$ 297,67	R\$ 23.813,60
44	CADEIRA C/3 LUGARES TIPO LONGARINA POLIPROPILENO MARCA: SANTA CATARINA	Unidade	100	R\$ 483,48	R\$ 48.348,00
51	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA MARCA: SANTA CATARINA	Unidade	40	R\$ 387,42	R\$ 15.496,80
55	CADEIRA TIPO POLTRONA MARCA: SANTA CATARINA	Unidade	30	R\$ 529,37	R\$ 15.881,10



103	LONGARINAS (3 ASSENTOS) - em polipropileno para recepção/espera na cor azul MARCA: SANTA CATARINA	Unidade	100	R\$ 479,97	R\$ 47.997,00
112	MESA AUXILIAR 4 GAVETAS- Dimensões: 0,70 x 0,50 x 0,40cm Garantia: 03 meses Material: MDF Cores: Branco Com 4 gavetas 4 Rodízios com trava Balcão compacto. MARCA: SANTA CATARINA	Unidade	20	R\$ 1.187,97	R\$ 23.759,40
139	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS - Modelo: Roupeiro de Aço;Altura (cm): 193;Largura (cm): 103,5Profundidade (cm): 40 Conteúdo da Embalagem: Roupeiro de Aço c/ 12 PORTAS PEQUENAS / Kit de PORTAS PEQUENASTranca: Pitão p/ Cadeado (Cadeado não Incluso) MARCA: SANTA CATARINA	Unidade	10	R\$ 1.098,97	R\$ 10.989,70
VALOR TOTAL					R\$ 257.779,10

Valor total: R\$ 257.779,10 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

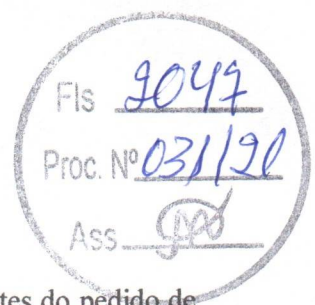
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

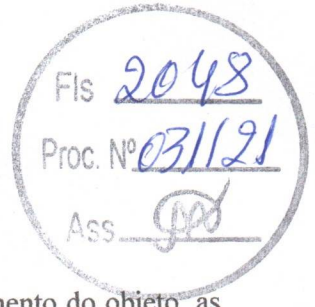
6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 30 de Novembro de 2021.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Richard Wilker Serra Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Representante legal do órgão gerenciador

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretaria Mun. Saúde e Saneamento


NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA

CNPJ Nº 42.381.030/0001-35

Josenilson Vieira de Brito

CPF nº 670.474.084-87

Representante legal do fornecedor registrado